

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 31/03/2015

2.º Secretário



MENSAGEM GP Nº 236/2015

Mogi das Cruzes, 27 de março de 2015.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social e Beneficente de Braz Cubas.

2. A iniciativa da propositura advém de solicitação da Associação Mogiana de Educação e Ação Social - AMEAS, por meio do Ofício nº 9/2014, protocolizado sob o nº 44.766/14 e, como esclarece sua ementa, altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

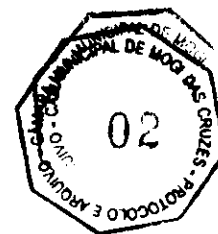
“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da **Associação Mogiana de Educação e Ação Social - AMEAS.**”

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Mogiana de Educação e Ação Social - AMEAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.747.794/0001-87, com sede na Rua Dr. Deodato Wertheimer, 600, Distrito de Braz Cubas, Município de Mogi das Cruzes - SP.”

3. Conforme informado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação, a referida entidade é mantenedora do Centro de Educação Infantil Comunitário Mundo Feliz, devidamente registrado junto ao Conselho Municipal de Educação. Assim, após efetuada a respectiva alteração em sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e em seu estatuto, a entidade necessita que seja introduzida a alteração ora proposta, para desenvolvimento de suas atividades assistenciais no Município de Mogi das Cruzes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 236/15 - FLS. 2

4. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 44.766/14, contendo o Ofício nº 9/2014 da Associação Mogiana de Educação e Ação Social - AMEAS, o comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.747.794/0001-87, as manifestações das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e de Assuntos Jurídicos e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

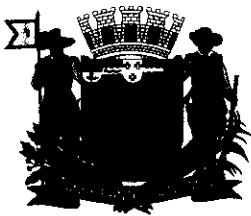
5. Assim sendo, esperando que a propositura mereça acolhida nessa Egrégia Casa de Leis, solicito sua tramitação em caráter de urgência, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antonio Lino da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 19/05/2015
2-º Secretário



PROJETO DE LEI 047/15

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social e Beneficente de Braz Cubas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social e Beneficente de Braz Cubas, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da **Associação Mogiana de Educação e Ação Social - AMEAS.**” (NR)

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Mogiana de Educação e Ação Social - AMEAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.747.794/0001-87, com sede na Rua Dr. Deodato Wertheimer, 600, Distrito de Braz Cubas, Município de Mogi das Cruzes - SP.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

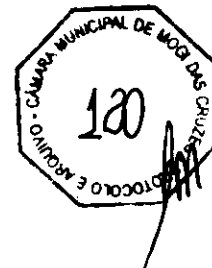
SGov/rbm



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n° 065/ 2015</u>
<u>Projeto de Lei</u>	<u>n° 047/ 2015</u>
<u>Parecer da A.J.</u>	<u>n° 062/ 2015</u>

De iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, o Projeto de Lei em epígrafe "**Altera a ementa e o artigo 1º, da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social e Beneficente de Braz Cubas**".

Instrui a presente proposta, a mensagem GP nº 236/2015 onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls.01/02), processo Administrativo nº 44766/2014-1 (fls.04/116), manifestação das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e de Assuntos Jurídicos, o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02(dois) artigos (fls. 03).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A "**Associação de Assistência Social e Beneficente de Braz Cubas**", entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional e beneficente, com sede e foro neste Município, obteve a declaração de utilidade municipal através da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, e através da presente propositura pretende a alteração da redação da ementa e do artigo 1º da predita Lei, justificando a iniciativa em razão da adequação ao comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, tendo em vista a modificação da razão social, conforme consignado nas cópias que instrumentalizam o Projeto.

Quando da iniciativa legislativa originária a associação houve comprovar os requisitos à obtenção da declaração de utilidade, sendo pois dispensável o fornecimento de novos documentos neste Projeto, além da Ata e Estatuto devidamente alterado e registrado.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, "caput"**, da Lei Orgânica do Município, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

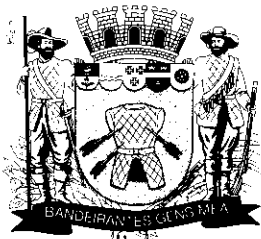
Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos à aprovação do **Projeto de Lei nº 047/15**, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
Assessoria Jurídica, 10 de abril de 2015.


FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto, de acordo.


PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

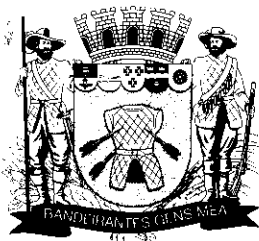
Parecer ao
Projeto de Lei nº 47/2.015
Processo nº 65/2.015

O Projeto de Lei, sob referência, de autoria do Chefe do Executivo de Mogi das Cruzes, que ora se analisa, dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.388/2.002, especificamente a ementa e o artigo 1º.

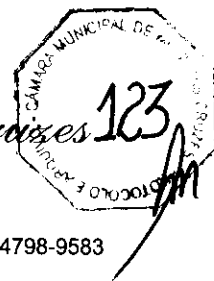
O Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Mensagem GP nº 236/2.015, que acompanha o Projeto, apresenta os motivos que nortearam seu encaminhamento a esta Casa de Leis, assim como cópia do respectivo processo administrativo, que visa alterar a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.338 de 23 de agosto de 2.002, apenas para adequar a nova denominação de entidade declarada de utilidade pública municipal.

Há pareceres favoráveis das competentes secretarias municipais que analisaram o projeto, todos no sentido de aprovar a criação.

122
15/08/2015 16:33



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

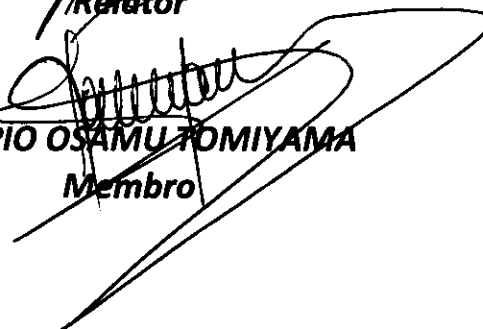
A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer consignando não haver vícios jurídicos, indicando no sentido de que este Projeto encontra-se em termos, para a aprovação.

Por entendermos, também, no âmbito desta Comissão, não haver qualquer obstáculo impeditivo, nada havendo que impeça ou macule o presente Projeto, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 47/2.015**, até aprovação plenária.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 22 de abril de 2.015.


JULIANO JUN ABE
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Relator


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer da CPSAS ao Projeto de Lei nº 047/2015

O Projeto de Lei ora em exame, versa sobre alteração na ementa e no artigo 1º da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, que declara de utilidade pública a "Associação de Assistência Social de Braz Cubas", posto que a mesma alterou a sua razão social, passando a denominar-se "Associação Mogiana de Educação e Assistência Social – AMEAS".

Na Mensagem GP nº 236/2015, o Senhor Prefeito esclarece que tal solicitação partiu da AMEAS, conforme se verifica na cópia do Processo Administrativo nº 44.766/14 e que a mesma já está regularizada perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

No Parecer da A.J. nº 062/2015, a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa relata que a matéria está devidamente amparada em dispositivos legais contidos na Lei Orgânica e que não apresenta vícios de natureza jurídica a impedir a sua normal tramitação.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação no Parecer de folhas 122 e 123, após o devido exame da matéria, concluiu pela sua normal tramitação.

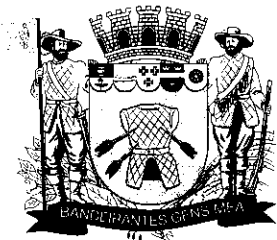
Assim também é o entendimento desta Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, que acolhe na íntegra o d. Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, e em face da ausência de entraves de natureza jurídica e formal conclui pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 47/2015.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 12 de maio de 2015.


FRANCISCO M. BEZERRA DE MELO FILHO
Presidente - Relator


CLÁUDIO YUKIO MIYAKE
Membro


VERA LÚCIA N. RAINHO PRADO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 20 de maio de 2015.

21007 / 2015 - 1

22/05/2015 14:39

OFÍCIO GPE Nº 142/15

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 142/15 PL Nº 47/15 AUTORIA PODER EXECUTIVO QUE ALTER.
EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI 5388/2002 QUE DECLARA DE UTILI-
PUBLICA MUNICIP

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 11/06/2015

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

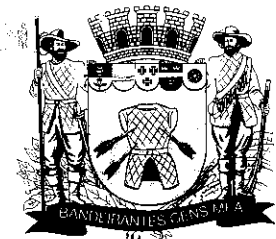
Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafa do **Projeto de Lei nº 047/15**, de sua **autoria**, que altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social e Beneficente de Braz Cubas, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº **047/15**

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social e Beneficente de Braz Cubas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - A ementa e o artigo 1º da Lei nº 5.388, de 23 de agosto de 2002, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Assistência Social e Beneficente de Braz Cubas, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Mogiana de Educação e Ação Social – AMEAS”.
(NR)

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Mogiana de Educação e Ação Social – AMEAS, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.747.794/0001-87, com sede na Rua Dr. Deodato Wertheimer, 600, Distrito de Braz Cubas, Município de Mogi das Cruzes – SP.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de maio de 2016, 454ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

JEAN CARLOS SOARES LOPES
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont/Projeto de Lei nº 047/15 – Fls.02).

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES**, em 20 de maio de 2015, 454º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara